



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 19

Ata n.º 32

2024.12.19

SISTEMA INTEGRADO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SIADAP) OBJETIVOS ESTRATÉGICOS – 2025 - Presente a proposta do

Senhor Presidente da Câmara, em anexo. -----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera: -----

1. A aprovação da missão, a visão, os valores e os seguintes objetivos estratégicos (OE) para o ano 2025, conforme proposta. -----

2) Que os serviços competentes procedam às necessárias articulações e estruturam os diversos subsistemas do SIADAP, para que os mesmos possam funcionar de forma integrada pela coerência entre os objetivos fixados no âmbito do sistema de planeamento, os objetivos do ciclo de gestão da entidade, os objetivos das unidades orgânicas, os objetivos fixados na carta de missão do dirigente superior e os objetivos fixados aos demais dirigentes e trabalhadores, por forma a garantir que aquele instrumento permita o adequado acompanhamento, bem como a avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos acima aprovados. -----

Os Dirigentes e Chefias deverão propor superiormente os objetivos operacionais de cada unidade orgânica (SIADAP 1), bem como os objetivos individuais para os dirigentes (SIADAP2) e demais trabalhadores (SIADAP3), em sintonia com os objetivos estratégicos propostos. -----

Esta deliberação foi tomada por sete votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores Vítor Vasconcelos e Hugo Martins.-----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

SISTEMA INTEGRADO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SIADAP)

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS – 2025

O Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP), estabelecido pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, foi objeto de várias alterações legislativas, sendo a mais recente e profunda, a quarta alteração, operada pelo Decreto-Lei n.º 12/2024, de 10 de janeiro. Este diploma vem proceder à revisão do SIADAP através da adoção de um novo modelo com medidas de grande impacto, quer para os serviços, quer para o desenvolvimento da carreira dos trabalhadores, promovendo, designadamente, a retoma dos ciclos avaliativos anuais, adotando novas menções qualitativas correspondentes à avaliação final quantitativa, fixando percentagens mais amplas com vista à diferenciação de desempenhos e reduzindo o número de pontos necessários para a alteração obrigatória de posicionamento remuneratório.

O Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, adaptou aos serviços da administração autárquica o sistema integrado de avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela referida Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro.

O SIADAP visa contribuir para a melhoria do desempenho e qualidade do serviço da Administração Pública, para a coerência e harmonia da ação dos serviços, dirigentes e demais colaboradores/as e para a promoção da sua motivação profissional e desenvolvimento de competências.

A norma elencada no artigo 4.º do referido Decreto-Regulamentar estabelece que “o SIADAP se articula com o sistema de planeamento de cada entidade constituindo um instrumento de acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo órgão executivo e dos objetivos anuais e planos de atividades, baseado em indicadores de medida a obter pelos serviços.”

A gestão do desempenho é um instrumento fundamental na promoção de uma cultura de mérito, no desenvolvimento dos/as colaboradores/as e na melhoria da qualidade dos serviços prestados aos munícipes tendo em conta os três subsistemas de avaliação de desempenho: o subsistema de avaliação de desempenho dos serviços públicos (SIADAP 1), o subsistema de avaliação de





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

desempenho dos dirigentes (SIADAP 2) e o subsistema de avaliação de desempenho dos trabalhadores (SIADAP 3).

O mesmo diploma legal no seu artigo 5.º regula que a fixação dos objetivos de cada unidade orgânica, deve ter em consideração, entre outros fatores, os objetivos estratégicos determinados pelo órgão executivo.

Os objetivos estratégicos devem estar em consonância com a Missão, Visão e com o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, em vigor, publicado pelos Despachos n.º 5630/2023 (2.ª série) publicado no Diário da República, n.º 54, de 16 de março de 2023 e n.º 4580/2023 (2.ª série) publicado no Diário da República, n.º 74, de 14 de abril de 2023.

As Grandes Opções do Plano para 2025 refletem os sete vetores de atuação do Município. Os vetores identificados são considerados pilares fundamentais de atuação para o Executivo Municipal, a saber:

01 GESTÃO AUTÁRQUICA

02 GESTÃO TERRITORIAL

03 DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E HUMANO

04 AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

05 ENERGIA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

06 MOBILIDADE, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES

07 COOPERAÇÃO ENTRE ADMINISTRAÇÕES

VETORES (V) 2025		
V 01 - GESTÃO AUTÁRQUICA		
APOIO À GESTÃO	V 01.01.	Modernização Administrativa
	V 01.02.	Transação Judicial –Higino Pinheiro & Irmão, S.A.
	V 01.03.	Território Inteligente (Felgueiras Smart City)
	V 01.04.	Reforço de Cibersegurança dos Sistemas e Redes de Informação
OBRAS MUNICIPAIS	V 01.01.	Loja do Cidadão de Felgueiras
	V 01.02.	Manutenção Refeitório Municipal
	V 01.03.	Gestão de Equipamentos e Espaço Públicos
PROTEÇÃO CIVIL	V 01.01.	Centro de Coordenação Operacional Municipal de Felgueiras
	V 01.02.	Reforço dos Meios da Proteção Civil
V 02 - GESTÃO TERRITORIAL		
OBRAS MUNICIPAIS	V 02.01.	Ligação do nó n.º 12 da A11 à AAE da zona industrial do alto das barrancas e Requalificação da Zona da Rua do Senhor dos Perdidos (parte)
	V 02.02.	Reabilitação Urbana das Freguesias
	V 02.03.	ORU'sde Felgueiras, Lixa, Barrosas e Longra





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

VETORES (V) 2025		
V 03 - DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E HUMANO		
EDUCAÇÃO	V 03.01.	Educação (funcionamento)
	V 03.02.	Programa intermunicipal de promoção do sucesso escolar (PIPSE)
	V 03.03.	Requalificação de Escolas Básicas
SAÚDE	V 03.01.	Centro de Saúde de Felgueiras –Remodelação do edifício para criação de novos gabinetes e balneários (projeto e obra)
	V 03.02.	Centro de Saúde Marco de Simões
	V 03.03.	Centro de Saúde da Lixa
	V 03.04.	Descentralização de Competências – Saúde (funcionamento)
COESÃO E AÇÃO SOCIAL	V 03.01.	Coesão e Ação Social (funcionamento das ações)
	V 03.02.	Programa ATIVIDADE (funcionamento das ações)
	V 03.03.	Descentralização de Competências –Ação Social Rede de Creches Municipais
	V 03.04.	Rede de Pólos do Centro Intergeracional da Lixa
HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS SOCIAIS	V 03.01.	Habitação e Equipamentos Sociais
	V 03.02.	Programa de Apoio ao Acesso à Habitação –1.º Direito
CULTURA E PATRIMÓNIO	V 03.01.	Cultura e Património (funcionamento)
		Requalificação do Adro do Mosteiro de Pombeiro
		Museu da Casa do Assento
		Rota Pintura Mural
	V 03.02.	Valorização do Mosteiro de Santa Maria de Pombeiro -Rotas do Norte
		Legados de Património Arquelógico
		Centro Interpretativo do Bordado Terra de Sousa
		Centro Interpretativo do Filé
DESPORTO E LAZER	V 03.01.	Estádio Dr. Machado de Matos
		Piscinas Municipais de Felgueiras
		Campo de Jogos de Sousa
		Estádio Sr. Amparo
	V 03.02.	Zona Desportiva Municipal
		Requalificação da Piscina de Barrosas
		Piscina da Lixa – Adaptação/beneficiação
		Desporto e Lazer (funcionamento das ações)
TURISMO E ATIVIDADES EMPRESARIAIS	V 03.01.	Obras Municipais – Desporto, Lazer e Juventude
		Turismo e Atividades Empresariais (funcionamento das ações)
		Parque de Campismo
		Visit Felgueiras
JUVENTUDE	V 03.01.	Turismo Industrial + Interior Turismo
		Juventude
MERCADOS E FEIRAS	V 03.01.	Orçamento Participativo Jovem (funcionamento das ações)
		Terreiro da Feira de Felgueiras
CIDADANIA E INCLUSÃO	V 03.01.	Edifício do Mercado
		Plano Municipal de Acessibilidade
		Banco de ajudas técnicas
		Encontro anual de pessoas com deficiência
OBRAS MUNICIPAIS	V 03.01.	Reparação e beneficiação de habitações de pessoas com deficiência
		Ampliação da Área Acolhimento Empresarial do Alto das Barrancas
		Pinhal da Rebeta - Várzea





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

VETORES (V) 2025		
V 04 - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA		
RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	V 04.01.	Resíduos sólidos urbanos (recolha e tratamento)
	V 04.02.	Valorização da rede de ecopontos
		Ecocentros
V 04.03.	Recuperação ambiental do Aterro de Sendim	
HIGIENE E SALUBRIDADE PÚBLICA	V 04.01.	Cemitério Municipal
	V 04.02.	CRO (Construção/Ampliação)
ESPAÇOS VERDES E NATURAIS	V 04.01.	Parque da cidade (funcionamento das ações)
	V 04.02.	Projeto Rios (Vizela, Bugio e Ferro)
Parque Urbano da Lixa		
OUTROS VETORES	V 04.01.	Abastecimento de água
	V 04.02.	Saneamento
		Águas pluviais
Ação climática		
V 05 - ENERGIA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA		
	V 05.01.	Energia e eficiência energética
V 06 - MOBILIDADE, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES		
OBRAS MUNICIPAIS	V 06.01.	Plano de Investimento da Rede Viária
		Projetos Municipais inseridos no Plano Plurianual de Investimento
		Projetos Municipais inseridos nos Quadros de Investimentos Prioritários Norte 2030
		Projetos Municipais inseridos no âmbito do PRR
V 07 - COOPERAÇÃO ENTRE ADMINISTRAÇÕES		
	V 07.01.	Cooperação entre Administrações

Assim, no atual contexto de gestão municipal, destacando dentre os vetores estabelecidos para os objetivos estratégicos plurianuais, os da orientação da organização municipal para a promoção da qualidade, eficácia e eficiência dos serviços prestados, no uso das competências que me estão legalmente atribuídas, designadamente pela alínea a) do n.º 1 e do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, conjugada com o disposto nos artigos 60.º e 62.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, bem como pelos artigos 35.º, n.º 2, alínea a) e 37.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e para efeitos do estabelecido no artigo 7.º e seguintes do citado Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, proponho:





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

1. A aprovação da missão, a visão, os valores e os seguintes objetivos estratégicos (OE) para o ano 2025:

MISSÃO

Dinamizar a economia local, valorizar as pessoas, promover o território e melhorar a qualidade dos serviços prestados.

Prestação de um serviço público de qualidade baseado no planeamento, coordenação e gestão eficiente dos recursos municipais e no princípio da participação ativa dos munícipes, orientado para o crescimento equilibrado e sustentado do Concelho e para o desenvolvimento de políticas que promovam a melhoria da qualidade de vida e bem-estar dos cidadãos, os que habitam, estudam e trabalham no município, atuando em áreas estratégicas, como o desenvolvimento territorial, a mobilidade e os transportes, o ambiente, a saúde, a ação social e a habitação, a economia, a educação, a cultura, o desporto e a juventude.

VISÃO

Ser uma referência na coesão social, na competitividade e na sustentabilidade no âmbito dos municípios da mesma dimensão.

Ser um território de referência, competitivo e atrativo, que se destaque pela qualidade de vida e pela capacidade de atrair e fixar população, alavancado por uma governança moderna, através da implementação de medidas e da concretização de ações essenciais para o desenvolvimento local e para a dinamização de uma economia sustentável.

VALORES

O Município de Felgueiras norteia a gestão dos seus recursos por um conjunto de valores da sua cultura organizacional, a saber: rigor, ética, responsabilidade, competitividade, coesão territorial, equidade, inovação, sustentabilidade ambiental, transparência, cultura de melhoria contínua e orientação para o cidadão.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS (OE):

OE.1. IMPLEMENTAR POLÍTICAS PÚBLICAS INOVADORAS A PAR DAS ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS EUROPEIAS E NACIONAIS, QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL, SOCIAL, ECONÓMICO, TECNOLÓGICO E AMBIENTAL DE FORMA SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA;

OE. 2. GARANTIR A GESTÃO AUTÁRQUICA COM EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E COM O ESTRITO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS LEGAIS, BEM COMO A OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTAIS, PROMOVENDO A QUALIFICAÇÃO ORGANIZACIONAL, A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E A MELHORIA CONTÍNUA DO SERVIÇO PÚBLICO;

OE.3. GARANTIR O SERVIÇO PÚBLICO DE EXCELÊNCIA BASEADO EM POLÍTICAS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS INOVADORAS, INCLUSIVAS E SUSTENTÁVEIS, QUE PROMOVAM O ENVOLVIMENTO, A MOTIVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS, GARANTINDO AS LEGAIS CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA O MELHOR DESEMPENHO DAS SUAS FUNÇÕES, E, GARANTIR A CONCILIAÇÃO DA VIDA PESSOAL E FAMILIAR COM A VIDA PROFISSIONAL;

OE.4. GARANTIR UMA GESTÃO AUTÁRQUICA BASEADA EM RELAÇÕES DE COOPERAÇÃO E PROXIMIDADE COM TODAS AS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS, NO SENTIDO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E TERRITORIAL.

2) Que os serviços competentes procedam às necessárias articulações e estruturam os diversos subsistemas do SIADAP, para que os mesmos possam funcionar de forma integrada pela coerência entre os objetivos fixados no âmbito do sistema de planeamento, os objetivos do ciclo de gestão da entidade, os objetivos das unidades orgânicas, os objetivos fixados na carta de missão do dirigente superior e os objetivos fixados aos demais dirigentes e trabalhadores, por forma a garantir que aquele instrumento permita o adequado acompanhamento, bem como a avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos acima aprovados.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Os Dirigentes e Chefias deverão propor superiormente os objetivos operacionais de cada unidade orgânica (SIADAP 1), bem como os objetivos individuais para os dirigentes (SIADAP2) e demais trabalhadores (SIADAP3), em sintonia com os objetivos estratégicos propostos.

Felgueiras, 16 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara,

Nuno Fonseca

